



POSTO BLANK

MARIO BLANK & CIA LTDA.
CNPJ: 75.956.748/0001-61 I.E.: 3240016388
E-mail: postoblank@hotmail.com

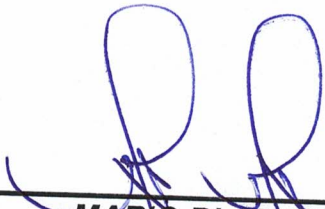
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A empresa: MARIO BLANK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.956.748/001-61 que registrou em conjunto a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o CONTRATO Nº 05/2020 para fornecimento da GASOLINA COMUM, se faz presente para solicitar a homologação de um termo aditivo para ajuste do valor por litro do produto em questão.

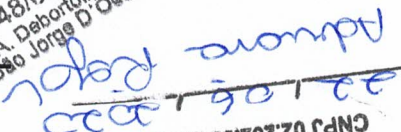
Em anexo notas fiscais de compra do produto, para que seja analisada a movimentação dos preços para a elaboração do preço aditado.

Sendo o que se apresenta no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos,

São Jorge D' Oeste/PR; 22 de junho de 2020


MARIO BLANK & CIA LTDA
75.956.748/0001-61

POSTO BLANK
MARIO BLANK & CIA LTDA.
75.956.748/0001-61
Av. Prof. A. DeBortoli, 832
85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.


Admora Regal
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR.
CNPJ 02.232.834/0001-58



POSTO BLANK

MARIO BLANK & CIA LTDA.
CNPJ: 75.956.748/0001-61 I.E.: 3240016388
E-mail: postoblank@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO E APRESENTAÇÃO DO VALOR DE VENDA ATUAL POR LITRO DO PRODUTO

A empresa: MARIO BLANK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.956.748/001-61 que registrou em conjunto a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o CONTRATO Nº 05/2020 para fornecimento de GASOLINA COMUM, apresenta esta solicitação em virtude as recorrentes variações do preço de custo do produto.

Considerando:

- O aumento no preço de custo do produto, foi de R\$ 0,3907 para a GASOLINA COMUM por litro;
- O preço por litro da GASOLINA COMUM, praticado no posto de R\$ 4,21;

Logo:

- O preço licitado deverá ser ajustado para R\$ 4,19

E no intuito de justificar a necessidade de comprovação dos argumentos apresentados, disponibilizamos em anexo notas fiscais de compra do produto, datadas em tempo vigente do referido contrato.

Nos colocamos a disposição e reiteramos nossos cumprimentos,

São Jorge D'Oeste/PR, 22 de junho de 2020

MARIO BLANK & CIA LTDA
75.956.748/0001-61

POSTO BLANK
MARIO BLANK & CIA LTDA.
CNPJ: 75.956.748/0001-61
A. Pref. A. Debortoli, 832
85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI - Nº 832 - CENTRO SÃO JORGE D'OESTE/ PR CEP: 85.575-000
FONE: (46) 3534-1214

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 19/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 16.400,50 DESTINATÁRIO: MARIO BLANK & CIA.LTDA - AV PREF ABELARTE DE BORTOLLI, 830 CENTRO
SAO JORGE D OESTE-PR

NF-e

Nº. 000.326.784
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Salvador Scheneider, 2570
VILA BELA - 85020-430
GUARAPUAVA - PR Fone/Fax: 40022040

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.326.784
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0534 2742 3302 1100 5500 0000 3267 8419 4794 9655

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200087929123 - 19/05/2020 07:30:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4010401882

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIO BLANK & CIA.LTDA

ENDEREÇO

AV PREF ABELARTE DE BORTOLLI, 830

MUNICÍPIO

SAO JORGE D OESTE

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

PR

FONE / FAX

04635341214

CNPJ / CPF

75.956.748/0001-61

CEP

85575-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3240016388

DATA DA EMISSÃO

19/05/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/05/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:30:26

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 19/05/2020

Valor R\$ 16.400,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

16.400,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

16.400,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA MEZTRA LTDA

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277 - KM353+314M sn

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BAR3569

UF

PR

CNPJ / CPF

82.355.629/0001-19

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1018135333

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.766,000

PESO LÍQUIDO

3.766,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

O/CST

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQ. ICMS

ALÍQ. IPI

00000000001000078

GASOLINA COMUM C
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II /
ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$
17.750,00 - ICMS retido R\$ 5.147,50 / IPI nao tributado ou
aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf:
050001965342 / Envelope Amostra Testemunha: 13268096 /

27101259

060

5655

L

5.000,0000

3,2801

16.400,50

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Motorista: EDILSON PORTELA / No do lacre: 78973977 / 78973978 / 78973979 / 78973980 / 78973981 /
78973982 / 78973983 / 78973984 / 78973985 / 78973986 / 78973987 / 78973988 / 78973989 / 78973990 / No do lacre: 78973991 /
78973992 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo
Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0246910258 - Faturamento: 0163317579 - Conceito de Pesquisa: MARIO
BLAN / N. Transporte: 4031514794 / CIF - Rodoviario / Email do Destinatário: postoblank@hotmail.com
nf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar
os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/06/2020 as 10:50:48

Olivia

Gerando em www.fsist.com.br

Recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000327634
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000327634
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0634 2742 3302 1100 5500 0000 3276 3419 1339 6425

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL.OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141200109115660 19.06.2020 07:26:05

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MARIO BLANK & CIA.LTDA

CNPJ/CPF

75.956.748/0001-61

DATA EMISSÃO

19.06.2020

ENDEREÇO

AV PREF ABELARTE DE BORTOLLI 830

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

19.06.2020

MUNICÍPIO

SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX

04635341214

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3240016388

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.352,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

18.352,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/CONTA

0 - Emissor

C/ANTT

PLACA VEICULO

GAT4957 GAT7101

UF

SP

CNPJ/CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.769,000 KG

PESO LÍQUIDO

3.769,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCMESH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC/ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	3,6704	18.352,00	0,00	0,00	0,00	%ICMS %IPI
01.000.078	ONU 1475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II											
	ICMS sendo na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R\$ 18.100,00 - ICMS retido R\$ 5.249,00											
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF											
	Boletim Conf. 050001976927											
	Envelope Amostra Testemunha 13268539											

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Historial: VALDEMI LOPES DA SOUSA Nº do laudo: 78974258 78974259 78974260 78974261 78974262 78974263 78974264 78974265 78974266 78974267 78974268 78974269 78974270 78974271 Nº do laudo: 78974272 Escopo do Certif. 120-9001, No. QSC-47547 fabricação e serviços fornecedor para oleos lubr e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2708 Vd. Auto. Antecipado - 2014/11/22/25 - Faturamento: 0163642654 - Conselho de Pesquisa: MARIO BLANK II. Transportes: 0051638418 CIE - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.



DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de termo aditivo (realinhamento de preço) do contrato nº 05/2020, requerido pela empresa MARIO BLANCK & CIA LTDA determino o seguinte:

1 – Autue-se o presente procedimento e junte-se cópia das principais peças do processo de contratação efetivado a época, incluindo o contrato e aditivos;

2 - Determino ao setor de licitação que proceda a pesquisa do valor de bomba da gasolina nos postos de combustível da cidade, a fim de averiguar o valor atual do referido combustível.

3 – Após encaminhe-se para o setor jurídico para manifestação.

4 – Em seguida encaminhe-se para o setor de contabilidade para que sejam realizados os cálculos com base nas notas apresentadas para verificar o valor correspondente ao aumento.

São Jorge D'Oeste – PR, 23 de Junho de 2020.


Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo



DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de reajuste de preço do contrato nº **05/2020** (Dispensa de Licitação **07/2020**), requerida pela empresa MARIO BLANCK & CIA LTDA, em razão do contido no presente procedimento, autorizo o aditivo contratual e realinhamento do preço da gasolina comum, devendo a gasolina comum ser reajustada no percentual de **10,27% de aumento**, sendo o valor do litro em **R\$ 4,19 (Quatro Reais e dezenove centavos)**.

Determino seja elaborado o aditivo contratual, comunicando a contratada para a assinatura, para posterior publicação nos órgãos competentes.

Comunique-se o setor financeiro para que tome conhecimento do aditivo sobre o preço da gasolina.

São Jorge D'Oeste – PR, 23 de Junho de 2020.



Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo



São Jorge D'Oeste, 23 de Junho de 2020.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **07/2020**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzeni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 010/2020

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Solicitação formalizada pela empresa Mario Blank e Cia Ltda, para aditivo/realinhamento do valor da gasolina fornecida, objeto do contrato nº 05/2020 (Dispensa de Licitação nº 07/2020).

RELATORIO

O presente procedimento trata de pedido de aditivo/realinhamento de preço, formalizado pela empresa contratada, Mario Blank e Cia Ltda, na qual solicita aditivo, pretendendo o realinhamento de preço da gasolina comum para aumento do valor do produto.

A contratada apresenta justificativa da variação do valor da gasolina, acompanhado de duas notas fiscais para confrontação e elaboração do preço a ser aditado, informando que o produto sofreu aumento junto ao seu fornecedor, propondo o reajuste do valor com acréscimo de R\$ 0,39, por litro, passando o valor do litro contratado para R\$ 4,19.

Através de despacho o senhor Presidente, determinou a autuação do processo, juntada de cópia do contrato e principais peças do processo de contratação, realização de pesquisa do valor de bomba nos postos de combustível da cidade, bem como a elaboração de parecer jurídico e cálculo pelo setor de contabilidade para apuração do percentual de aumento.

Na sequência vieram os autos para parecer.

Estes são os fatos e ocorrências relevantes observadas no respectivo procedimento, assim, passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo/realinhamento de preço ao

23/06/2020
Rodolfo Lorenzoni
Diretor - Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.

Página 1 de 3

[Assinatura]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

contrato nº 05/2020, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, consoante solicitação da contratada.

Conforme contido no contrato nº 05/2020, a empresa requerente, foi contratada para o fornecimento de gasolina comum com vigência do contrato até 31/12/2020, portanto, encontra-se em plena vigência o contrato.

Em análise ao requerimento, verifica-se que do mesmo consta, indicação de aumento do valor da gasolina comum, e proposta para realinhamento do valor.

Assim, passo a opinar no seguinte sentido:

De acordo com o contrato nº 05/2020, cláusula 7.2, está prevista a possibilidade de recomposição, podendo os valores serem reajustados, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, "d", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, alteração, acréscimos e supressões no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)"



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

No caso em tela foram apresentadas notas fiscais do fornecedor do contratado que demonstram a alteração do valor do combustível para mais, o que justificaria o realinhamento de preço.

Desta feita, entendemos que pode ser aditivado o contrato para alteração do valor, visando o equilíbrio econômico financeiro.

Quanto ao valor de aumento, cabe ao setor de contabilidade desta Casa de Leis a elaboração do cálculo para verificação do valor a ser aditivado, devendo o realinhamento corresponder a variação do preço contido na comparação das notas fiscais apresentadas.

Devido os cálculos se tratarem de matéria afeta a competência do setor de contabilidade, o presente procedimento, antes de concedido o realinhamento, deverá ser encaminhado ao setor contábil, para que apresente o cálculo correspondente.

Observe-se que o valor a ser reajustado não pode ser superior aos praticados nas bombas dos postos de combustíveis da cidade, devendo o setor contábil observar o contido na certidão a respeito.

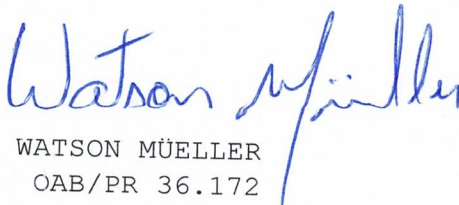
Assim, entendemos que poderá ser realizada a alteração contratual de forma amigável, através de aditivo, para aumento do valor do produto contratado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este assessor que é possível o aditamento de valor, quanto ao respectivo requerimento, desde que respeitado o limite percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Este é o parecer.

São Jorge D'Oeste, 23 de Junho de 2020.


WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 23 de Junho de 2020.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para a Assessora Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **07/2020**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Excelentíssimo Senhor **ODINEI JOSÉ REBONATTO**

Presidente do Legislativo Municipal

Que em atendimento ao despacho do senhor Presidente do Legislativo Municipal, informo:

Em notas apresentadas o valor da Gasolina Comum, estava em R\$ 3,2801 e na outra nota o valor do litro de gasolina aumentou para R\$ 3,6704, ou seja, realmente houve um aumento de R\$ 0,3903 no valor da unidade do litro de gasolina, de uma nota para outra.

Se aplicarmos sobre o valor sobre a última nota em anexo paga em que o litro era de R\$ 3,80 com o novo aumento de R\$ 0,3903 o valor passara a ser de R\$ 4,19.

Portanto entendo, de acordo com os cálculos, que o valor de reajuste pedido esta dentro do possível.

Sendo a presente expressão da verdade.

São Jorge D'Oeste, 23 de junho de 2020

Eliane Pompeo Da Silva.

Contadora

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 05413310-9
CPF 040.595.209-00



EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR**

Contratada: **Mário Blank e CIA LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor do Contrato nº 05/2020, nos limites permitidos por Lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.** O aumento concedido desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, para o litro da Gasolina Comum.

Valor unitário do Litro de Gasolina: R\$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020.

ODINEI JOSÉ REBONATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL